



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2020
DE 21 DE DEZEMBRO 2020

“MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR 054/2017 de 18/12/2017 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROMOVENDO A EXTINÇÃO DE CARGOS E VAGAS NO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei promove modificações na Estrutura Administrativa do Município de Lajeado Grande/SC, extinguindo cargos e vagas do Quadro de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, da Administração Pública Municipal:

Art. 2º. Ficam extintas do Quadro de Provimento em Comissão da Lei nº 054/2017 e suas alterações posteriores, as vagas relacionadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Ficam extintos do Quadro de Provimento em Comissão da Lei nº 054/2017 e suas alterações posteriores, os cargos relacionados no Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, em 21 de Dezembro de 2020.

NOELI JOSÉ DAL MAGRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume

Renata Fernanda Maraschin Ferreira
Servidora Designada



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



ANEXO I
QUADRO DE VAGAS EXTINTAS

<i>CÓD</i>	CARGO	<i>NÍVEL</i>	N.º DE VAGAS EXTINTAS
06.09	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	CC-4	08
06.14	COORDENADOR DE PROGRAMA	CC-9	02
06.15	CHEFE DE DIVISÃO	CC-6	10
06.20	DIRETOR DE ESCOLA	CC – 9	1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE



ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EXTINTOS

<i>CÓD</i>	CARGO EXTINTO	<i>NÍVEL</i>
06.13	COORDENADOR DE ESPORTES	CC-8
06.03	ASSESSOR DE GABINETE	CC-7
06.06	CHEFE DE SETOR	CC-7
06.18	DIRETOR ESPECIAL DE PROJETOS E CONVENIOS	CC – 9
06.19	DIRETOR DE ENGENHARIA	CC – 10
06.21	CONTADOR GERAL	CC – 11